

**DECRETO Nº 171/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

**“Dispõe sobre a concessão de Bolsa Universitária e dá outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Bolsa Universitária ao seguinte acadêmico:  
**I – BRUNO HENRIQUE MENDES ALVES;**

**Art. 2º.** O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pagos diretamente aos acadêmicos.

**Art. 3º.** Os beneficiários do Programa Bolsa Universitária deverão prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

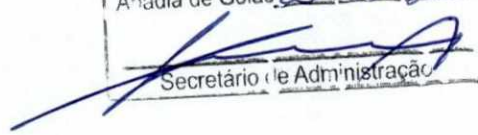
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2013.

R. P. Cumpra-se.



**Romes Gomes e Silva**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
publicado no placar desta Prefeitura  
nesta data.  
Abadia de Goiás, 26/08/2013



Secretário de Administração